



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

**INDICAÇÃO**

(Do Senhor Deputado Dr. **IND 9425 /2013**)

L I D O  
00 02 13  
13 17  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a construção de uma passarela de pedestres no KM 11, da BR 020, em frente ao Condomínio Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V – Sobradinho/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a construção de uma passarela de pedestres no KM 11, da BR 020, em frente ao Condomínio Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V – Sobradinho/DF.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

A presente Indicação tem como objetivo a construção de uma passarela de pedestres no KM 11, da BR 020, em frente ao Condomínio Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V – Sobradinho/DF.

O grande número de moradores daquela região, aliado ao intenso fluxo de veículos oriundos das cidades do entorno norte do Distrito Federal é fator de risco àquela comunidade.

Por outro lado o recrudescimento dos acidentes de trânsito com vítima, em especial os atropelamentos, são razões que justificam a presente proposta.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                    de                    de 2.013.

**Dr. Michel**  
*Deputado Distrital – PEN*

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9425/2013  
Folha Nº 01 Paulo

DAIS



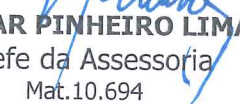
# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 25/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 94251/2013  
Folha Nº 02 Paula